



# Ativo Tokenizado Andel (SVP001)

CDFD: Cessão Direta Fracionada Digital - Lâmina do Produto



# Disclaimer

Este relatório foi elaborado pela Droom Digital e tem como únicos objetivos apresentar a operação Andel, facilitada pela plataforma da Droom Digital e discutir as características do ativo denominado por nós como **SVP001**.

Este relatório não constitui nem deve ser interpretado como recomendação de compra ou venda de qualquer ativo judicial. Qualquer interesse ou decisão neste sentido deve ser tomado pelo investidor devidamente informado e assessorado por seus advogados e contadores, capazes de analisar e entender a verdadeira magnitude dos benefícios e riscos associados a uma eventual transação, bem como entender as implicações tributárias e calcular os devidos valores, preços e rentabilidade, sempre de forma independente. Os ativos judiciais discutidos neste relatório podem não ser adequados para todos os investidores.

As informações utilizadas na elaboração deste relatório são obtidas de fontes proprietárias e públicas consideradas confiáveis. Não se oferece, contudo, nenhuma segurança ou garantia, seja de forma expressa ou implícita, sobre a integridade, confiabilidade ou exatidão dessas informações nem quanto as análises delas derivadas.

O resultado de simulações discutidos neste relatório tem caráter meramente ilustrativo e não constituem compromisso ou garantia de nenhuma natureza.

As regras relativas ao pagamento, atualização monetária e juros aplicáveis aos ativos judiciais são passíveis de alteração compulsória, independente da vontade de seus titulares, por ação dos poderes judiciário e legislativo. Adicionalmente os ativos judiciais são subordinados a processos judiciais e podem ser afetados pela tramitação destes.

Este relatório não poderá ser reproduzido ou redistribuído para qualquer pessoa, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento, por escrito, da Droom Digital.

# Sumário

Lastro (página 5)	
<b>Ativo</b>	100% dos Honorários Contratuais da autora Sandra Vieira Pessanha, que correspondem a 22,16% do Precatório 2020.04064-0 TJ-RJ (Processo Originário nº 0086558-85.1991.8.19.0001).
<b>Expedição</b>	24/06/2020
<b>Valor atual líquido (Abr/24)</b>	R\$ 655.022,81
<b>Atualização</b>	SELIC até a data do pagamento
<b>Estimativa de pagamento</b>	01/12/2024
<b>Titularidade</b>	GOUVEA E GOUVEA SOCIEDADE DE ADVOGADOS – 21.196.583/0001-48

Linha do Tempo (página 6)	
29/11/1991	Ajuizamento
03/05/1999	Trânsito em julgado da sentença
28/11/2019	Trânsito em julgado dos embargos
24/06/2020	Ofício requisitório 1158/2020/PREC
2024	Previsão de pagamento

Ativos Disponibilizados (página 7)
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Frações ao preço de R\$ 100,00</b><ul style="list-style-type: none"><li>• Valor atual de R\$ 103,75</li></ul></li><li>• <b>SEM cláusula de recompra</b></li><li>• <b>Cenários de pagamento</b><ul style="list-style-type: none"><li>• Curto, em Agosto de 2024</li><li>• Médio, em Dezembro de 2024</li><li>• Longo, em Março de 2025</li></ul></li><li>• <b>TIR estimada entre 12,2% e 18% a.a.</b></li><li>• <b>Custos de transação</b><ul style="list-style-type: none"><li>• Taxas processamento e resgate já estão inclusos no valor da fração.</li></ul></li></ul>
<p>(1): valores estimados tomando Abril/2024 como data base da transação</p>

Formato da transação
Cessão fracionada direta do titular para o investidor, facilitada por plataforma digital e registrada no blockchain. Acompanhamento da Droom Digital até o pagamento sendo que a mesma se habilitará no processo, receberá e fará imediatamente os repasses.

Os prazos e rentabilidades aqui apresentados são estimativas e não constituem garantias de nenhuma espécie. Os prazos são sujeitos a variações decorrentes do próprio rito legal e as rentabilidades estão sujeitas a variação do prazo, das taxas SELIC futuras, além da ação própria do legislativo e do judiciário. O investidor deve fazer sua própria avaliação, com o apoio de profissionais do direito, de investimento e contabilidade, sendo os valores aqui apresentados como mera referência, sem estabelecer compromisso algum da Droom Digital e do Titular. O eventual investimento é sujeito a IR sob ganho de capital.

## Sobre Precatórios ...

- Precatórios são requisições de pagamento expedidas pelo Judiciário para cobrar de Municípios, Estados ou da União, assim como de Autarquias e Fundações Públicas, o pagamento de valores devidos após condenação judicial definitiva
  - Natureza Alimentar - decisões sobre salários, pensões, aposentadorias, indenizações por morte ou invalidez, benefícios previdenciários, créditos trabalhistas, honorários advocatícios, entre outros
  - Natureza Comum - decisões sobre desapropriações, tributos, indenizações por dano moral, entre outros
- As regras para pagamento de precatórios estão na Constituição Federal, no seu artigo 100 e no ADCT
- Precatórios alimentares tem preferência no pagamento sobre os comuns. Idosos e portadores de doença grave tem preferência ainda maior
- Precatórios apresentam baixo risco de inadimplência pois são dívidas da Fazenda Pública, mas podem sofrer atrasos em seus pagamentos
- Apesar da inexistência de data exata definida para o pagamento, é possível estimar quando ocorrerá
  - Regras relativas a volumes mínimos de pagamentos com base na receita corrente líquida
  - Ordem na fila com base cronológica e respeitando as regras de prioridade
  - Volumes a serem pagos registrados e conhecidos publicamente
  - Medidas coercitivas, entre outras:
    - Supervisão do CNJ
    - Responsabilização do presidente do tribunal
    - Possibilidade de arresto de valores nas contas públicas
- Em determinadas circunstâncias Precatórios podem sofrer alterações em seu valor, em decorrência de atos do legislativo ou do judiciário

## Lastro da cessão

<b>Ativo</b>	100% dos Honorários Contratuais da autora Sandra Vieira Pessanha, que correspondem a 22,16% do Precatório 2020.04064-0 TJ-RJ (Processo Originário nº 0086558-85.1991.8.19.0001).
<b>Natureza</b>	Honorários contratuais de titularidade de GOUVEA E GOUVEA SOCIEDADE DE ADVOGADOS – 21.196.583/0001-48
<b>Expedição</b>	24/06/2020
<b>Descontos</b>	Previdenciário e IR padrão; não há incidência de honorários contratuais.
<b>Valor atual líquido (Abr/24)</b>	R\$ 655.022,81
<b>Atualização</b>	SELIC até a data do pagamento
<b>Estimativa de pagamento</b>	2024 (ano - orçamento 2021; posição nº 3.207 na fila)
<b>Titularidade</b>	GOUVEA E GOUVEA SOCIEDADE DE ADVOGADOS – 21.196.583/0001-48

# Histórico do Precatório n° 2020.04064-0

29/11/1991	Ajuizamento
03/05/1999	Trânsito em julgado da sentença
28/11/2019	Trânsito em julgado dos embargos
30/09/2018	Data base dos cálculos
24/06/2020	Ofício requisitório 1158/2020/PREC
2024	Previsão de pagamento

## Processo originário n° 0086558-85.1991.8.19.0001 (Bloco J)

- Em 27/03/2009 foi iniciado o processo de execução visando buscar parcelas pretéritas observando períodos devidos de cada exequente o que resultou em diversas impugnações como manejos recursais por parte do ERJ os quais foram negados provimentos até o presente momento pelas Turmas e Instâncias Superiores.
- Em 16/09/2019, foi proferida decisão rejeitando a impugnação do Estado e determinando o prosseguimento da execução, com a expedição das prévias dos precatórios.
- Em 15/05/2020 a Desembargadora Myriam negou provimento ao Agravo interposto pelo Estado, mantendo, portanto, a decisão que determinava o prosseguimento da execução, com a expedição das prévias dos precatórios.
- Em 26/05/2020 o cartório expediu as prévias dos precatórios respectivas à cada autora.

## Precatório n° 2020.04064-0

- Em 24/06/2020 foi expedido o Ofício Requisitório 1158/2020/PREC, dando origem ao referido Precatório, que se encontra na fila para pagamento com previsão de que ocorra em 2024.

## Ativos disponibilizados para cessão (frações)

		Andel - SVP001
<b>Recompra</b>		Sem clausula de recompra
<b>Frações disponíveis</b>		6.313
<b>Preço da fração</b>		R\$ 100,00
<b>Valor atual líquido da fração</b>		R\$ 103,75
<b>Parcela do lastro alocada à fração</b>		0,20%
<b>Payback e TIR a.a. por cenário <sup>1</sup></b>	• <b>Curto</b> (AGO/24)	R\$ 104,37 – 18% a.a.
	• <b>Médio</b> (DEZ/24)	R\$ 107,53 – 14% a.a.
	• <b>Longo</b> (MAR/25)	R\$ 109,93 – 12% a.a.

(1): Payback e TIR ao ano estimados conforme cenário de prazo de pagamento e projeção da SELIC. Estes valores são aproximados e de forma alguma garantidos. O prazo real de pagamento pode superar todos os cenários. Estimados tomando Abr/24 como data-base da transação.



# Obrigado!